



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 46/2024

CHARRUA/RS, 16 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 46/2024, que pretende autorização Legislativa para que o Município disponibilize máquinas, veículos, equipamentos, servidores e materiais, próprios de seu quadro ou contratados/adquiridos para tal fim, com ônus ao erário local, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos adversos decorrentes do evento climático do tipo chuvas intensas que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Em nossa região tivemos diversos municípios que foram muito castigados pelas chuvas intensas, com alagamentos e destruição de residências e estabelecimentos comerciais, situação muito pior está sendo vivenciada por diversos outros Municípios do Estado.

Os danos sofridos por nosso município embora de médias proporções e que exigirão ações de curto, médio e de longo prazo, não se comparam com aquele sofridos por nossos municípios irmãos do Vale do Taquari e outras regiões.

Com isso, e considerando a ação conjunta e solidária de muitos órgãos e entidades, entende-se que o Município de Charrua em conjunto com os demais municípios da AMAU, possam colaborar, na medida das forças de cada um, com os que tiveram maiores danos e que possuem maiores necessidades.

Nesse sentido, com vistas a restabelecer a infraestrutura básica e a economia de todo o Estado, diante dos reflexos causados pelos prejuízos gerados, os quais afetam diretamente toda a população gaúcha, tem-se que o presente projeto contempla, também, o interesse público local.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 46/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar ações de enfrentamento a evento climático adverso em Municípios do Estado do rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar máquinas, veículos, equipamentos, servidores e materiais, com ônus à origem, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos adversos decorrentes do evento climático do tipo chuvas intensas que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 16 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito